



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 31, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor IAGÊ ZENDRON MIOLA, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

11 de dezembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7148278884>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 31, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor IAGÊ ZENDRON MIOLA, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 31, de 2024 (nº 601, de 2024, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Iagê Zendron Miola para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de quatro anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, autarquia federal de natureza especial. A Agência tem assegurada sua autonomia técnica e decisória, e os cinco membros de seu Conselho Diretor têm mandatos com duração fixa de quatro anos. Os membros da primeira composição do referido conselho, entretanto, terão mandatos de dois, três, quatro, cinco e seis anos, conforme estabelecido no ato de nomeação, como forma de proporcionar a renovação gradual do colegiado.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-



Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 101 do Regimento Interno desta Casa.

Iagê Zendron Miola é brasileiro, doutor em Direito e Sociedade pela *Università degli Studi di Milano*, mestre em Sociologia Jurídica pelo *International Institute for the Sociology of Law (IISL)* e graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Foi *Visiting Scholar* na *New York University (NYU)* e é *alumni* do *Institute for Global Law Policy Workshop* da *Harvard Law School*.

Profissionalmente, é professor do Departamento de Direito da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e é pesquisador associado ao Núcleo Direito e Democracia do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), tendo atuado nas áreas de Direito Econômico e Sociologia Jurídica, com experiência nos temas de regulação econômica, defesa da concorrência, plataformas digitais e transição ecológica. Coordena, desde 2019, o Grupo de Pesquisa Direito, Economia e Sociedade (GDES) e o Observatório do Poder Econômico (OPE). Atualmente, está cedido à Controladoria-Geral da União (CGU), onde atua como Assessor Especial do Ministro de Estado da Pasta.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declarou:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;



- iii) ressalvou sua participação, desde 15/12/2021, como membro da Diretoria Executiva da associação científica Instituto Rede de Estudos Empíricos em Direito, inscrita no CNPJ 18.229.040/0001-75, entidade não-governamental constituída como associação civil sem fins lucrativos, em caráter voluntário e sem qualquer tipo de remuneração;
- iv) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- v) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- vi) não ter atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita na qual detalha sua experiência profissional e demonstra maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Entendemos que o indicado atende aos requisitos previstos na LGPD, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade de atuação da Agência. Além disso, Iagê Zendron Miola tem extensa experiência profissional e docente, além de larga formação acadêmica compatível com o cargo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Iagê Zendron Miola para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da ANPD.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

53ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
SÉRGIO MORO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. ALAN RICK	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. CID GOMES	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCIO BITTAR	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. SORAYA THRONICKE	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. RANDOLFE RODRIGUES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	9. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM
DAMARES ALVES





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TERESA LEITÃO
SÉRGIO PETECÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7148278884>



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Apreciação de indicações ao STM, CNJ e ANPD

IAGÊ ZENDRON MIOLA- ANPD

Início da Votação: 11/12/2024 10:41:40

Fim da Votação: 11/12/2024 01:46:41

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	votou	1. Marcelo Castro (MDB)
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou
Efraim Filho (UNIÃO)		3. Alan Rick (UNIÃO) votou
Eduardo Braga (MDB)		4. Laércio Oliveira (PP) votou
Renan Calheiros (MDB)		5. Cid Gomes (PSB) não computado
Jader Barbalho (MDB)	votou	6. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) não computado
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	votou	7. Marcio Bittar (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	votou	8. Izalci Lucas (PL) não computado
Weverton (PDT)	votou	9. Soraya Thronicke (PODEMOS)
Plínio Valério (PSDB)	votou	10. Zequinha Marinho (PODEMOS) não computado
Alessandro Vieira (MDB)	votou	11. Jayme Campos (UNIÃO) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
Omar Aziz (PSD)	votou	1. Zenaide Maia (PSD) votou
Angelo Coronel (PSD)	votou	2. Irajá (PSD)
Otto Alencar (PSD)	votou	3. Vanderlan Cardoso (PSD)
Eliziane Gama (PSD)	votou	4. Mara Gabrilli (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	votou	5. Daniella Ribeiro (PSD)
Fabiano Contarato (PT)	votou	6. Jaques Wagner (PT) não computado
Rogério Carvalho (PT)	votou	7. Humberto Costa (PT) não computado
Augusta Brito (PT)	votou	8. Randolfe Rodrigues (PT)
Jorge Kajuru (PSB)		9. Ana Paula Lobato (PDT)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
Flávio Bolsonaro (PL)	votou	1. Rogerio Marinho (PL) não computado
Carlos Portinho (PL)	votou	2. Eduardo Girão (NOVO) não computado
Magno Malta (PL)	votou	3. Jorge Seif (PL)
Marcos Rogério (PL)	não computado	4. Eduardo Gomes (PL) votou
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP) não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) não computado

Votação:TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 11/12/2024

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 31/2024)

NA 53^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR IAGÊ ZENDRON MIOLA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO CONSELHO DIRETOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO, COM 26 (VINTE E SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

11 de dezembro de 2024

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7148278884>